



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA  
CNPJ: 14.056.825/0001-32  
R DALTON DE FREITAS, 405 – DISTRITO INDUSTRIAL  
PALMEIRA/PR CEP:84.130-000

ATA N° 01/2026


Ref. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS N° 01/2026

Às 09h00 do dia 29 de maio de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Compras e Contratações da Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira – CAFPAL, regularmente designados, para proceder à análise e julgamento das propostas eventualmente recebidas no âmbito do Edital de Seleção de Propostas n° 01/2026. Nos termos do edital, restou estabelecido que as propostas deveriam ser encaminhadas até as 23h59 do dia 28 de maio de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: [cccafpal@gmail.com](mailto:cccafpal@gmail.com). Aberta a sessão e iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à verificação do correio eletrônico indicado no instrumento convocatório, constatando, de forma inequívoca, que **não houve o recebimento de quaisquer propostas dentro do prazo e das condições estabelecidas no edital**. Diante disso, e em observância ao disposto no § 2° do art. 9° do Regulamento de Compras e Contratações com Recursos de Emenda Parlamentar Federal, que estabelece a necessidade de obtenção mínima de 03 (três) propostas válidas de fornecedores distintos para o regular prosseguimento do processo, verificou-se a impossibilidade de continuidade do procedimento na forma originalmente prevista. Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela **republicação do Edital de Seleção de Propostas n° 01/2026**, com a consequente reabertura e ampliação do prazo para recebimento de propostas, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Cooperativa. Ficou ainda consignado que, persistindo a ausência ou insuficiência de propostas, será admitida a realização de cotações diretas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante contato formal e concessão de prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação das propostas, em conformidade com o regulamento aplicável e mantidas todas as condições previstas no edital. Ademais, na hipótese de, mesmo após a adoção das medidas acima, não se atingir o número mínimo de propostas exigido, a Comissão poderá dar prosseguimento ao procedimento com quantitativo inferior, desde que devidamente justificada a excepcionalidade. Dessa forma, restou definida a republicação do edital, com fixação do **novo prazo para recebimento das propostas até o dia 09 de junho de 2026, às 23h59, e designação da sessão de análise e julgamento para o dia 10 de junho de 2026, às 09h00**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Palmeira/PR, 29 de maio de 2026.

  
Nilton Antônio Wendler  
Presidente

  
Luis Alfredo Slusarz  
Membro

  
Rodrigo Lopes  
Membro